Situação ambiental brasileira em contraste à Guiana Francesa

Assim como previsto no caput do artigo 225 da Constituição Federal, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Com isso, lê-se também uma óbvia obrigação de, se necessário, haver intervenções para a garantia do mencionado direito; esta responsabilidade é atribuída ao Estado.

Diferentemente de um território como a Guiana Francesa que, em 2010, era composto por mais de 90% de florestas, o Brasil segue outro ritmo: no mesmo ano, este número era cerca de 60%. Portanto, com o grande processo de urbanização na sociedade, cada vez mais se fazem necessárias intervenções para tentar, ao menos, retardar as degradações feitas em diferentes camadas e de diferentes formas no meio ambiente.

Com um território que se expande por 8 países, além do território ultramarino da França, é compreensível o porquê a Amazônia, por exemplo, é pauta frequente no debate público sobre meio ambiente, haja vista sua importância para diversas nações.

No Brasil, onde está localizada aproximadamente 58% da área da Amazônia - a título de comparação, na Guiana Francesa, por exemplo, este número é cerca de 1,4% - são, mundialmente, esperados esforços do governo brasileiro para proteção dessa que é a maior parte da maior floresta do mundo.

Ainda que a atuação do governo na preservação esteja longe da esperada, algumas leis, como a Lei 1 806/1953 - Amazônia Legal - que dispõe sobre o desenvolvimento da Amazônia em âmbito nacional e internacional, e a Lei 12.651/2012 - Reserva Legal - que preza pela conservação de recursos naturais em propriedades ou posses rurais em diferentes biomas, já demonstram que os estudos, somados aos esforços dos ecologistas, podem levar a questão ecológica a níveis federais do poder público, de modo que, apoiando-se no princípio da legalidade (como previsto pelo artigo 37 da CF/88), esta possa ser assegurada não apenas pela conscientização popular, mas, também, por leis e projetos oficiais.

Por:

Matheus A. Lopes